

**ESTADO DO CEARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

**LEI Nº 1374/2016**

**DE 24 DE JUNHO DE 2016.**

***Autoriza a abertura de Crédito Especial, ao vigente Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de São Gonçalo do Amarante, no valor de R\$ 776.100,00 para os fins que indica e dá outras providências.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO,**

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, Crédito Especial ao vigente Orçamento Fiscal e Seguridade Social do Município de São Gonçalo do Amarante, no valor de **R\$ 776.100,00 (setecentos e setenta e seis mil e cem reais)**, consignando ao Orçamento de 2016, como a seguir discrimina:

**0601 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO- FME**

0601.12.365.0046.1.009- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES DE ENSINO INFANTIL

3.3.90.30.00- FONTE 019- MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 137.472,00

4.4.90.52.00- FONTE 019- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE...R\$ 363.708,000

0601.12.361.0002- 2050-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.50.43.00- FONTE 002- SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R\$ 34.920,00

**0701 – SECRETARIA DE SAÚDE- FMS**

0701-10.302.0060.2.082- REALIZAÇÕES DAS AÇÕES DA ATENÇÃO SECUNDÁRIA/ BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

**ESTADO DO CEARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

**3.3.50.43.00- FONTE 003- SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R\$ 240.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos através de anulação parcial de dotação orçamentária arrecadação, conforme artigo 43 § 1º inciso III da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**0601 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO- FME**

0601.12.365.0046.1.009- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES DE ENSINO INFANTIL

4.4.90.51.00- FONTE 015- OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 501.180,00  
FONTE 002- .....R\$ 34.920,00

**0701 – SECRETARIA DE SAÚDE- FMS**

0701.10.301.0060-1.011- PERFURAÇÃO DE POÇOS PROFUNDOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

4.4.90.51.00- FONTE 003- OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 150.000,00

0701.10.302.0060.1013- CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DA ATENÇÃO SECUNDÁRIA

4.4.90.51.00- FONTE 003- OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 90.000,00

**Art. 3º** - A ação constante do projeto de que trata o artigo 1º fica integrada ao PPA - Plano Plurianual 2014-2017 e às metas referidas na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paço da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante (CE), em 24 de junho de 2016.**

  
**FRANCISCO CLÁUDIO PINTO PINHO**  
**Prefeito Municipal**

**ESTADO DO CEARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

---

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 003.24.06/2016**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 28, inciso X, da Constituição Estadual do Ceará, e Lei Municipal nº 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, **RESOLVE** publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sita na Rua Ivete Alcântara, nº 120, a **LEI Nº 1374/2016**, aos 24 dias do mês de junho de 2016, nesta mesma data.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 24 dias do mês de junho de 2016.

  
**FRANCISCO CLÁUDIO PINTO PINHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**